



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210, centro, Sampaio/TO, Cep: 77980-000, FONEFAX: (63) 436 1147/1170 CNPJ/MF nº 25.086.828/0001-35

Lei N.º 118/2001

DE 02 de maio de 2001

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”

Prefeito Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sampaio, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Administração o presente Crédito Especial para atender o pagamento de sentenças judiciais trabalhistas, conforme especificação a seguir:

03 – Administração

07 – Administração

021 – Assistência Geral

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.9.0. – Diversas despesas de Custeio

3.1.9.1. – Sentenças Judiciais R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas do presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43,111 de lei 4.320/64, provenientes da anulação dos seguintes créditos orçamentários.

16 – Transportes

88 – Transporte Rodoviário

531 – Rodovias

1-19 – Aquisição Veículos, Máquinas Equipamentos

4.0.0.0. – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. – INVESTIMENTOS

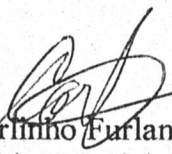
4.1.2.0. – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 20.00,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SAMPAIO, aos 02 dias do mês

de maio de 2001.


Carlinho Furlan
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no placar
da Prefeitura a referida cópia
da lei nº 118/2001.

O referido é verdade e dou fé.